



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
*#ACasaDoPovo*

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024

CASA DO POVO

## PROCESSO Nº 078/2024

**ESPÉCIE**

PROJETO DE LEI Nº 056/2024.

**INTERESSADO**

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO**

NOVEMBRO/2024.

**REMETENTE**

VEREADOR JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA

**PROCEDÊNCIA**

PODER LEGISLATIVO

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 056/2024, de autoria do Vereador JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA, que dá denominação à via pública de RUA MARIA NECY DA COSTA.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

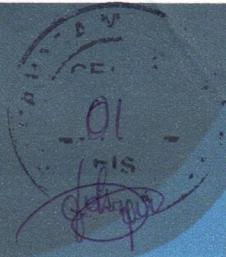
CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO



**PROJETO DE LEI Nº 056/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA  
DE RUA MARIA NECY DA COSTA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA MARIA NECY DA COSTA**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de junho, iniciando na Rua André Canuto, paralela com a Rua Maria Elcy Gurgel Maia, seguindo em direção Oeste/Leste, finalizando na Rua projetada 07.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 29 de novembro de 2024.

  
**JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA**  
Vereador



(85) 4042 - 8600



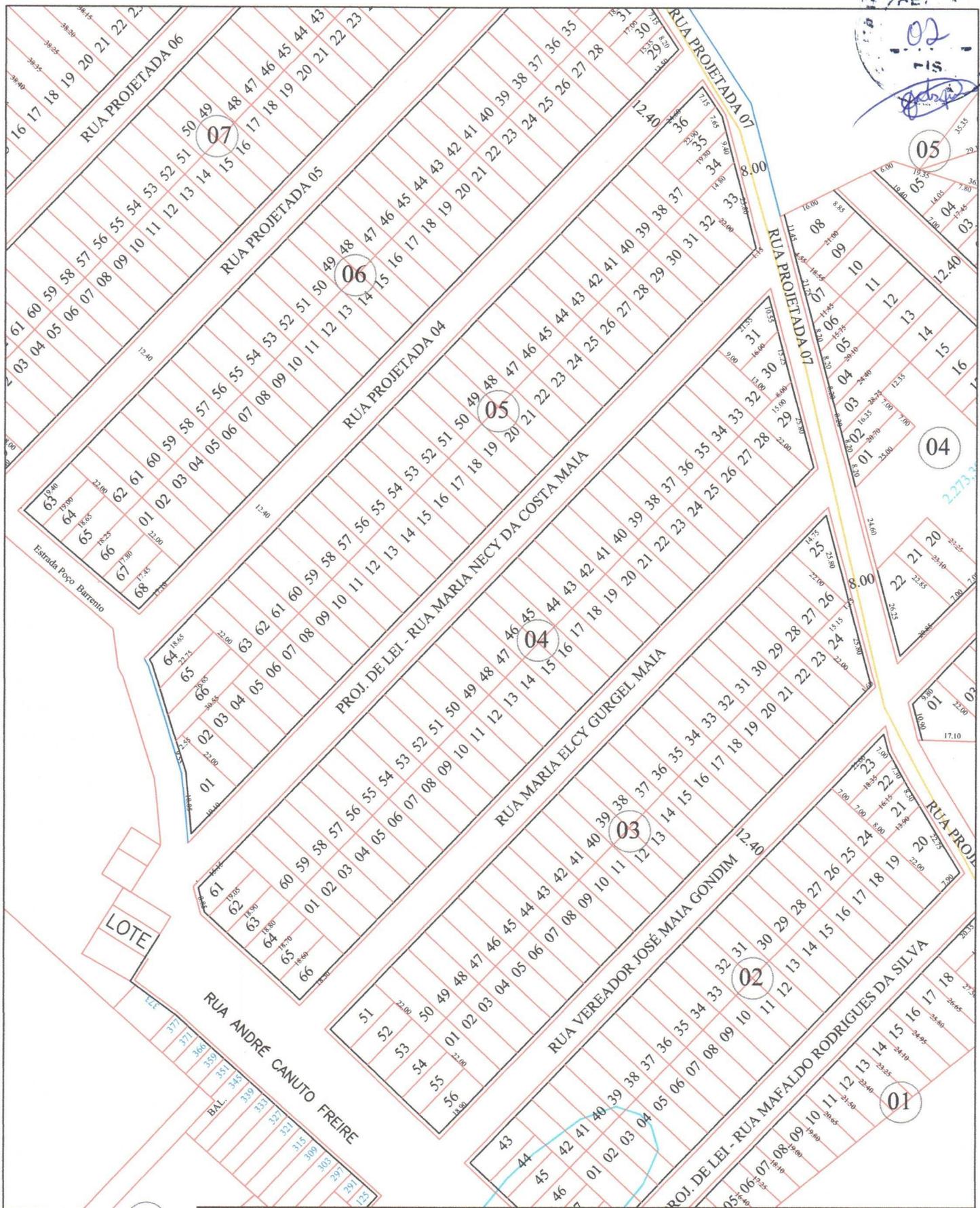
@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

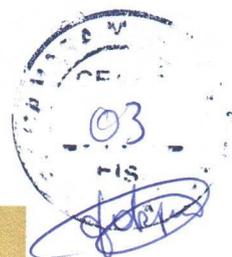


ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO  
 LOCAL: RUA PROJETADA MARIA NECY DA COSTA MAIA  
 ASSUNTO/INTERESSADO: PROJETO DE LEI CAMARA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA	Nº DA PRANCHA
CROQUI	----	01 / 01
DATA: NOVEMBRO /2024	DESENHO: SALA TÉCNICA	



## HISTÓRICO DE MARIA NECY DA COSTA MAIA

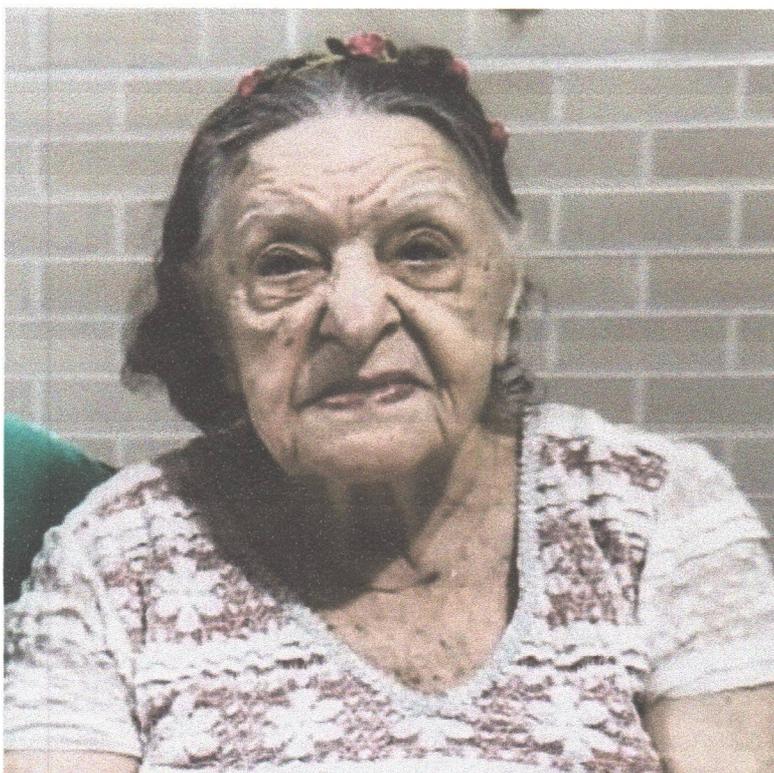
MARIA NECY DA COSTA MAIA, nasceu no dia 08 de outubro 1935, no Município de Tabuleiro do Norte, Ceará. Filha de Alfredo da Costa Gadelha e Maria Moreira Maia.

Viveu sua infância em um imóvel rural, conhecido como a Várzea. No ano de 1966 contraiu núpcias com Edmilson Noronha Maia e fruto desse amor tiveram um casal de filhos: Engelberto (Gueguel) e Roberlânia.

Sua vida resumiu a família e ao trabalho do lar, onde passou a se dedicar a arte do Crochê.

Dona Necy foi um exemplo de mulher íntegra, que muito contribuiu com a sociedade tabuleirense, cristã, ser humano simples, alegre, generosa e de um coração bondoso. Deixou um grande legado: mulher tranquila, dedicada, esposa e mãe exemplar e uma amiga sempre presente e viveu seus últimos dias de vida de acordo com os princípios e a vontade de Deus.

Faleceu em fevereiro de 2024, cumprindo sua missão aqui na terra e deixou seu exemplo de amor a família e de uma mulher honesta.





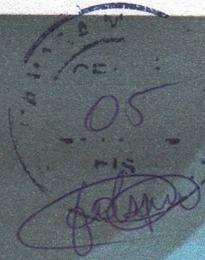
04  
15  
[Signature]

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 011/2024

Os VEREADORES SIGNATÁRIOS, com amparo no art. 59 da Lei Orgânica do município e art. 125, do Regimento Interno, e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de **urgência e interesse público relevante**, requerem de V. Exª, após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação dos PROJETOS:

- PROJETO DE LEI Nº 052/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que institui o Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 053/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que autoriza a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para fins que indica;
- PROJETO DE LEI Nº 055/2024, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que estabelece o Segundo Domingo de Dezembro data Alusiva ao Dia da Bíblia;
- PROJETO DE LEI Nº 056/2024, de autoria do Vereador JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA, que dá denominação à via pública de RUA MARIA NECY DA COSTA;
- PROJETO DE LEI Nº 057/2024, de autoria do Vereador JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA, que dá denominação à via pública de RUA MAFALDO RODRIGUES DA SILVA;
- PROJETO DE LEI Nº 058/2024, de autoria do Vereador JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA, que dá denominação à via pública de RUA EDVARDO CHAVES.

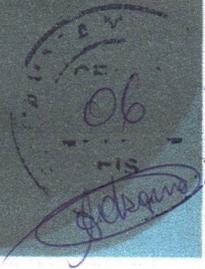




PALÁCIO LEGISLATIVO, em 03 de dezembro de 2024.

1)	Albert Einstein Freitas
2)	Francisco de Assis Chaves
3)	Marlene Rêgo de Moraes
4)	Francisco Teodoro Almeida
5)	Paulo Roberto de Moraes
6)	Jose Daniel de Moraes
7)	Paulo Roberto de Moraes
8)	Chaplin de Chaves Pinheiro
9)	Antônio Fernando de Moraes
10)	Francisco de Moraes
11)	Paulo Roberto de Moraes
12)	Marlene Rêgo de Moraes
13)	Ubirajara de Moraes Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo



16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 011/2024, SUBSCRITOS POR DIVERSOS VEREADORES, com amparo no art. 59 da Lei Orgânica do município e art. 125, do Regimento Interno, requer após ouvido o Plenário, que seja concedida a URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação dos PROJETOS NºS. 052, 05, 055, 056, 057 E 058/2024.**

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA				
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE - MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.	X			

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

( ) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA - Presidente

CLENILDA CHAVES APRÍGIO - 2º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



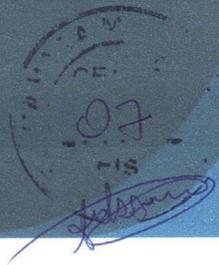
(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



**PARECER TÉCNICO N.º 020/2024**

**Órgão técnico: Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania.**

**Assunto: Análise de Proposições Legislativas.**

**Referência: Projetos de Lei nº 056/2022, 057/2024 e 058/2024.**

**Autoria: José Damião Freitas Maia.**

**Relatoria:**

**1. Relatório:**

Trata-se de análise jurídica e legislativa dos Projetos de Lei n.º 056/2024, 057/2024 e 058/2024, que “denominam vias públicas de RUA MARIA NECY DA COSTA, RUA MAFALDO RODRIGUES DA SILVA e RUA EDVARDO CHAVES, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou as proposições para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre a matéria, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

Ato contínuo, foi submetido e aprovado pelo plenário o Requerimento de Urgência n.º 011/2024 referente aos preditos projetos.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação.  
É o relatório.

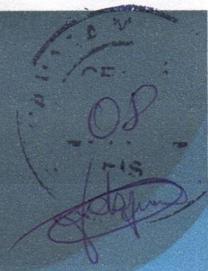
**2. Fundamentação:**

Os Projetos de Lei em tela visam denominar vias públicas do Município, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

**Art. 73.** As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.



[...]

As proposições legislativas em análise estão aptas a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

As proposições têm o condão de denominar logradouros públicos em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis para o Município, cujo históricos seguem em anexo.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouros públicos, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo:

**Art. 44.** Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

**XX** – denominar prédios, praças, vias e **logradouros públicos**, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (**grifo nosso**).

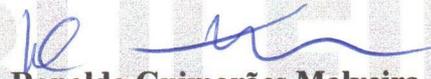
### 3. Conclusão:

Diante do exposto, entendo que os Projetos de Lei n.º 056/2024, 057/2024 e 058/2024 estão aptos a participar regularmente do devido processo legislativo, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação das matérias.

É o voto.

Sub censura da Comissão.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**, aos 05 de dezembro de 2024.

  
**Ver. Ronaldo Guimarães Malveira**

**RELATOR**

**De Acordo:**

  
**Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira**

  
**Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima**

#ACasaDoPovo



09  
15  
[Signature]

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 056/2024, de autoria do Vereador JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA, que dá denominação à via pública de RUA MARIA NECY DA COSTA.**

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.				

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

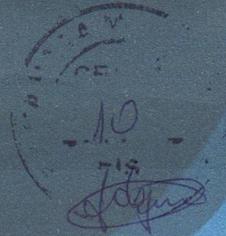
( ) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

[Signature]  
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – Presidente

[Signature]  
CLENILDA CHAVES APRÍGIO – 2º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.





**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 056/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA MARIA NECY DA COSTA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA MARIA NECY DA COSTA**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de junho, iniciando na Rua André Canuto, paralela com a Rua Maria Elcy Gurgel Maia, seguindo em direção Oeste/Leste, finalizando na Rua projetada 07.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 05 de dezembro de 2024.

Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA  
Presidente da comissão

Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA  
Vice-Presidente

Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO  
Presidente

